



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 15 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 16 de Fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 181.760,28 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

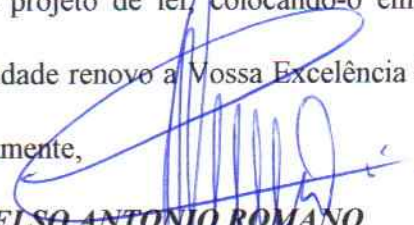
Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- R\$ 102.560,28 – complementação de saldo orçamentário para arcar com o valor da contrapartida municipal na obra de modernização do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, mediante convenio nº 896451, celebrado com o Ministério da Cidadania. Cumpre esclarecer que o valor inicial da contrapartida era de R\$ 13.729,42 e o repasse federal é de R\$ 429.750,00. Acontece que até a presente data, não foi possível contratar empresa para execução da obra, mesmo tendo repetido a licitação por 03 (três) vezes. As empresas interessadas alegam que o valor estimado da obra encontra-se defasado (planilha orçamentária inicial com data base de Julho/2020). Desta forma, foi feita atualização da planilha orçamentária da obra, através da tabela SINAPI data base de Dezembro/2020, verificando-se o valor de R\$ 546.039,70 para execução de tão importante obra (planilha em anexo). A partir deste valor, R\$ 429.750,00 será pago mediante repasse de recursos federais e R\$ 116.289,70 será o valor da contrapartida municipal. Como o Município já possui em seu orçamento o valor de R\$ 13.729,42, falta o valor de R\$ 102.560,28 para a complementação de saldo e abertura de novo processo de licitação.
- R\$ 79.200,00 - arcar com despesas de prorrogação da contratação de serviços médicos, quase sejam, um Infectologista e um Clínico Geral, para continuarem a atuar no Ambulatório de Especialidades Médicas “Dr. Herminio de Laurentiz Neto”, no desenvolvimento de ações e atendimentos médicos de combate ao avanço da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19, por um período de mais 06 (seis) meses.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência Be demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito suplementação por anulação no valor de R\$ 79.200,00, destinados as despesas com aditamento do contrato da contratação de urgência de um médico infectologista e um médico clínico geral por mais 6 (seis) meses, para atuam na linha de frente de combate ao avanço da pandemia da covid-19 (novo coronavírus) conforme o decreto nº3.750 de 21 de Março de 2.020 . Classificado e codificado conforme segue:

Suplementação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.36 – Outros Serviços de terc. Pessoa Física	
Ficha: 1147	Valor: R\$ 66.000,00
Código de Aplicação: 312.0012– Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha: 1148	Valor: R\$ 13.200,00
Código de Aplicação: 312.0012– Fonte 1 Próprio	

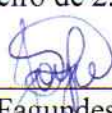
Anulação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de terc. Pessoa jurídica	
Ficha: 122	Valor: R\$ 79.200,00
Código de Aplicação: 302.0000– Fonte 1 Próprio	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 12 de Fevereiro de 2.021.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora